



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.600, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO NOVA
CAJAZEIRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

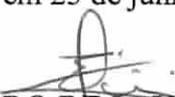
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas do LOTEAMENTO NOVA CAJAZEIRAS da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- I - RUA PROJETADA 02: RUA DANIEL FILGUEIRAS DE ARAUJO
- II - RUA PROJETADA 03: RUA JOSÉ DE ARAUJO E SILVA
- III - RUA PROJETADA 04: RUA FRANCISCO JADER DE ARAUJO E SILVA
- IV - RUA PROJETADA 05: RUA LUIZA ZILDA DE ARAUJO JUCÁ
- V - RUA PROJETADA 06: RUA RITA BARBOSA DE ARAUJO
- VI - RUA PROJETADA 07: RUA NILSON DE ARAUJO E SILVA
- VII - RUA PROJETADA 08: RUA EROTILDES BEZERRA
- VIII - RUA PROJETADA 09: RUA JOSÉ TEOTÔNIO DE ARAUJO E SILVA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de junho de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal